



# Comentários Carlos Gasparini

- 1. Marco legal brasileiro x marco de médio prazo**
- 2. Realidade brasileira: ainda faltam elementos básicos**
- 3. Cultura de gestão orçamentária plurianual**



# Marco legal brasileiro

- Marco de médio prazo respeita princípio da anualidade (CF, art. 165 Inc. III; Lei 4.320/64, art. 2º)
- Vários elementos já estão presentes:
  - ✓ PPA – 4 anos (Cenário fiscal, despesas e receitas, objetivos e metas)
  - ✓ LDO – 3 anos (Cenários fiscais rolantes)
  - ✓ LRF e meta fiscal - elaboração do orçamento com fases *top-down* e *bottom-up*



## Realidade brasileira: elementos ainda ausentes

- Linhas de base (*baselines*)
- Limites plurianuais de gastos (envelope de gastos de médio prazo)
- Prioridades de governo claras e bem definidas
- Avaliação de desempenho
- Prestação de contas: projeções x realizado





# Cultura de gestão orçamentária plurianual

- Compromisso com maior transparência:
  - ✓ Objetivos de governo
  - ✓ Prioridades
  - ✓ Avaliação de resultados
- Marco de médio prazo e balanço de poder: Executivo e Legislativo





# Perguntas

- Como os Estados brasileiros devem se capacitar para elaborar o marco de médio prazo?
- Como lidar com eventuais resistências à mudanças vindas dos Poderes Executivo e Legislativo?

OBS – Literatura em português

- ✓ ENAP: Plurianualidade Orçamentária no Brasil - <http://bit.ly/2zJhJXc>
- ✓ IFI (RAF): box Plurianualidade orçamentária - <http://bit.ly/2BumXDw>
- ✓ Estudo BID (no prelo)